

15/outubro/2021

Ao: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. 1ª, 2ª e 3ª Série da 49ª Emissão
À atenção da Administradora e dos(as) Investidores do Patrimônio Separado

Ref.: Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras nº 21AI5-008-PB

Prezados(as) senhores(as),

Pela presente, encaminhamos aos cuidados de V.Sas. as demonstrações financeiras para os exercícios findos em 30 de junho de 2021 e período de 20 de maio de 2020 (data de constituição do Patrimônio Separado) a 30 de junho de 2020 da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. 1ª, 2ª e 3ª Série da 49ª Emissão, acompanhadas do relatório do auditor independente.

Atenciosamente,

Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer
Sócio

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. 1^a, 2^a e 3^a Série da 49^a Emissão

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2021 e período de 20 de maio de 2020
(data de constituição do Patrimônio Separado) a 30 de junho de 2020



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2021 e período de 20 de maio de 2020 (data de constituição do Patrimônio Separado) a 30 de junho de 2020	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

À Administradora e aos Investidores do Patrimônio Separado
1ª, 2ª e 3ª Série da 49ª Emissão – Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado 1ª, 2ª e 3ª Série da 49ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“Patrimônio Separado”), administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Securitizadora”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2021 e 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o período de 20 de maio de 2020 (data de constituição do Patrimônio Separado) à 30 de junho de 2020 e exercício findo 30 de junho de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Patrimônio Separado 1ª, 2ª e 3ª Série da 49ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio para os exercícios findos em 30 de junho de 2021 e 30 de junho de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o período de 20 de maio de 2020 (data de constituição do Patrimônio Separado) à 30 de junho de 2020 e exercício findo 30 de junho de 2021 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados regidos pela Lei nº 9.514/97, e, também, consideram as disposições previstas na ICVM nº 480/2018 para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme Nota Explicativa nº 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 que descreve que a base contábil dessas demonstrações financeiras, elaboradas exclusivamente para atendimento da Lei nº 9.514/1997 e do Art. 25-A da ICVM nº 480/2018, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta.

Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, totalidade e a valorização dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)

(Conforme Nota Explicativa nº 7)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Patrimônio Separado possui valores a receber no valor líquido de R\$ 19.302 mil referentes às suas emissões de Certificados de Recebíveis Agronegócio (CRA), emitidos com regime fiduciário sem aquisição substancial dos riscos e benefícios da carteira. A existência, totalidade e valorização dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) é fundamental para suportar os valores que serão registrados a títulos de valores a receber e as obrigações a pagar com os investidores, e por esse motivo foi tratado como assunto relevante neste primeiro ano de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo do valor presente do recebível com base nas taxas de juros e demais condições pactuadas contratualmente; **(iii)** validação da existência por meio da verificação do contrato; **(iv)** testes documentais para os recebimentos financeiros do direito creditório; **(v)** análise da aderência das divulgações efetuadas das demonstrações financeiras atendem aos requisitos estabelecidos pela Instrução CVM nº 600/2018.

Com base na abordagem e nos procedimentos de auditoria efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Patrimônio Separado na preparação de suas demonstrações financeiras, foram adequados para atendimento da Lei nº 9.514/1997 e do Art. 25-A da Instrução CVM nº 480/2018, no contexto das referidas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração da Securitizadora pelas demonstrações financeiras

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei nº 9.514/1997 e que também consideram as disposições previstas na ICVM nº 480/2018, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 9.514/97, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Os responsáveis pela governança do Patrimônio Separado são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

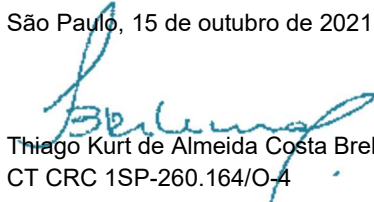
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado; e
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 15 de outubro de 2021



Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer
CT CRC 1SP-260.164/O-4

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

1ª, 2ª e 3ª Série da 49ª Emissão – Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2021
(Em milhares de Reais)

Ativos	Nota	2021	2020	Passivos	Nota	2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	6	1.971	7.065	Fundo de Despesas		1.971	-
Direitos creditórios do agronegócio	7	1.302	93	Fundo de Retenção		-	7.065
Total do ativo circulante		3.273	7.158	Certificados de recebíveis do agronegócio	8	1.302	93
				Total do passivo circulante		3.273	7.158
Direitos creditórios do agronegócio	7	18.000	18.000	Certificados de recebíveis do agronegócio	8	18.000	18.000
Total do ativo não circulante		18.000	18.000	Total do passivo não circulante		18.000	18.000
Total do ativo		21.273	25.158	Total do passivo e patrimônio líquido		21.273	25.158

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1ª, 2ª e 3ª Série da 49ª Emissão – Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Demonstrações de resultados

Exercício em 30 de junho de 2021 e período de 20 de maio de 2020 (início das atividades) a 30 de junho de 2020
(Em milhares de Reais)

	Nota	2021	2020
RECEITAS COM INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA			
Direitos creditórios		1.209	93
Total das receitas com intermediação financeira		1.209	93
DESPESAS COM INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA			
Captação no mercado		(1.202)	(91)
Total das despesas com intermediação financeira		(1.202)	(91)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		7	2
Resultado Financeiro		26	3
Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário	5.f	(33)	(5)
Total de outras receitas (despesas) operacionais		(7)	(2)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1ª, 2ª e 3ª Série da 49ª Emissão – Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Direto

Exercício em 30 de junho de 2021 e período de 20 de maio de 2020 (início das atividades) a 30 de junho de 2020

(Em milhares de Reais)

	2021	2020
Entradas de caixa		
(+) Integralização de investidores	-	18.000
(+) Constituição de Fundo de Retenção	-	8.176
(+) Constituição de Fundo de Despesas	-	2.624
(+) Recomposição de Fundo de Despesas	2.754	-
(+) Resultado de aplicações financeiras	26	3
Caixa líquido das atividades operacionais	2.780	28.803
Saídas de caixa		
(-) Compra de direitos creditórios	-	(18.000)
(-) Repasses à Devedora - Fundo de Retenção	(6.759)	(1.418)
(-) Pagamento de despesas diversas	(485)	(606)
(-) Pagamento - taxa de administração	(630)	(139)
(-) Pagamento - fee de estruturação	-	(1.576)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(7.873)	(21.739)
Variação de caixa e equivalentes de caixa	(5.093)	7.065
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7.065	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.971	7.065

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora” ou “Companhia”) com sede e foro na Avenida Pedroso de Morais, 1553 - 3º andar - Pinheiros, São Paulo na Cidade de São Paulo, é uma Sociedade por ações com registro na CVM – Comissão de Valores Mobiliários em 15 de julho de 2009, que possui como objetivo social a aquisição de quaisquer direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais, e a realização e/ou prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio prevista na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, incluindo, mas não se limitando, a emissora, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio.

No desempenho do seu objeto social e na condição de emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio e em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e da Instrução Normativa CVM nº 600 (“ICVM nº 600”), de 01 de agosto de 2018, a Companhia constituiu o Patrimônio Separado (“Patrimônio Separado”) aos quais se referem as demonstrações financeiras ora disponibilizadas, relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2021.

A Emissora constituiu o patrimônio separado da Série 1, 2 e 3 - 49ª emissão, o qual possui as seguintes características:

- i. Datas de início e término da emissão: 20 de maio de 2020 e 30 de novembro de 2023, respectivamente.
- ii. Sumário das operações efetuadas: Emissão lastreada em direitos creditórios do agronegócio.
- iii. Crítérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: a operação conta com opção de a Devedora revolver os direitos creditórios. A referida opção poderá ser exercida até 28 de fevereiro de 2023, e consiste em substituir, total ou parcialmente, as Duplicatas, as CPR e/ou os Recebíveis de Compra e Venda cedidas fiduciariamente nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, que tenham sido quitados, por novas Duplicatas, CPR e/ou Recebíveis de Compra e Venda que atendam aos Critérios de Elegibilidade, nos termos da Cláusula 5.1 do Contrato de Cessão Fiduciária.

- iv. Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: A emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura dessa Emissão.
- v. Garantias envolvidas na estrutura da securitização, tais como sobrecolateralização, subordinação ou coobrigação e a forma como essas garantias foram utilizadas durante o exercício: A operação não conta com garantias.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais do patrimônio separado foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, e elaboradas de acordo com o disposto no art. 34 da ICVM nº 600, de 01 de agosto de 2018.

A emissão das demonstrações financeiras para o exercício findo em 30 de junho de 2021 foi autorizada pela Diretoria da Emissora em 15 de outubro de 2021.

Detalhes sobre as políticas contábeis da Emissora estão apresentadas na Nota Explicativa nº 5.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais do patrimônio separado estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Emissora. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação dessas demonstrações financeiras exige que a Emissora faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas.

5 Principais políticas contábeis ao patrimônio separado

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente durante todo o exercício apresentado.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Quando aplicável, incluem os montantes de caixa, fundos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação, principalmente cotas de fundo de investimento, operações compromissadas e Certificado de Depósito Bancário - CDB.

b. Instrumentos financeiros

b.1) Ativos financeiros não derivativos

São classificados nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e (ii) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A Emissora baixa um ativo financeiro relacionado ao patrimônio separado, se for o caso, quando tem seus direitos contratuais retirados, cancelados ou vencidos.

Ativos financeiros registrados pelo Valor Justo por Meio do Resultado (VJR)

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São representados por direitos creditórios, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

b.2) Passivos financeiros não derivativos

São representados substancialmente por obrigações por emissão dos CRAs, reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis na data de negociação na qual a Emissora identifica que o Patrimônio Separado se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

c. Redução ao valor recuperável (“*impairment*”)

Ativos financeiros

O Patrimônio Separado reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, quando aplicável.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Patrimônio Separado considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Patrimônio Separado, na avaliação de crédito e suas garantias, considerando informações prospectivas.

Entendemos como adequada a aplicação da Instrução CVM nº 489/11 para a contabilização dos direitos creditórios e o consequente reconhecimento de provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios da emissão.

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos e ao Patrimônio Separado de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Patrimônio Separado espera receber).

Em decorrência da relação estabelecida entre a Emissora e o Patrimônio Separado objeto de divulgação, se concluído como necessário o registro uma provisão para suportar eventuais perdas, os seus respectivos impactos serão igualmente registrados contabilmente no passivo do Patrimônio Separado. Considerando a estrutura financeira da operação de securitização, as garantias a ela agregadas, bem como a expectativa de evolução e recebimento dos recebíveis-lastro da Emissão para a apuração de eventual provisão, são considerados adicionalmente os requisitos a seguir:

- Com relação aos devedores: será considerada a situação atual de cada crédito que lastreia a emissão, mediante classificação em (i) em dia e (ii) em atraso, classificado por número de parcelas em atraso.
- Com relação às garantias: será considerada a existência e respectiva capacidade de realização, na operação, das seguintes garantias: (i) coobrigação do cedente ou de terceiros (“fiança”), (ii) cessão fiduciária (“colateral”), e (iii) outras.

- Com relação às obrigações do Patrimônio Separado: serão considerados os valores relativos a (i) pagamentos futuros devidos aos investidores, (ii) despesas para administração da operação até seu encerramento e (iii) custos estimados com execução das garantias.

Ativos não financeiros

O valor contábil dos ativos não financeiros do Patrimônio Separado é revisto a cada data de apresentação das demonstrações financeiras, ou quando a Emissora identificar indicativos de redução no valor recuperável do ativo, para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

d. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado e/ou expectativa futura, se a Emissora, em nome do Patrimônio Separado, tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

Ativos contingentes

Não são reconhecidos nas informações anuais, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabe mais nenhum recurso.

Provisões para risco

São avaliados por assessores jurídicos e pela Emissora, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa - ou mesmo em função de eventuais situações que sugiram potenciais perdas futuras relacionadas à Emissão, que possa gerar uma saída de recursos e que seja mensurável com suficiente segurança. São constituídas provisões para os processos classificados como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e divulgados em notas explicativas.

Passivos contingentes

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos. Não são provisionados, mas divulgados, se classificados como perda possível e não provisionados, nem divulgados, se classificados como perda remota.

Em 30 de junho de 2021 e 2020, o patrimônio separado não possuía processos judiciais a serem apresentados.

e. Resultado

Receita com intermediação financeira

É formada pelo montante de juros, deságios/ágios, atualização monetária e outras eventuais receitas acessórias (encargos moratórios, multas, entre outras) auferidas nas carteiras de recebíveis do agronegócio.

Essas receitas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que é provável que os benefícios econômico-financeiros poderão ser efetivamente auferidos, (ii) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (iii) de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

f. Despesa com intermediação financeira

É formada pelo montante de juros, ágios/deságios e atualização monetária apuradas nos Certificados de Recebíveis do Agronegócio emitidos, bem como demais despesas vinculadas diretamente à emissão desses certificados.

Essas despesas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (ii) de que o valor da despesa operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Caso seja provável que ganhos adicionais serão oferecidos aos investidores e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, o ganho é reconhecido como uma elevação da despesa operacional conforme as demais despesas vinculadas às emissões sejam reconhecidas.

g. Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário

É formado como consequência do processo de segregação das demonstrações financeiras dos patrimônios separados da securitizadora, dentre os quais se destacam a observância da legislação aplicável aos CRA, representando a destinação do resultado apurado no período, para composição dos valores a serem suportados pelo investidor caso essas insuficiências venham efetivamente a impactar às expectativas de retorno da emissão ou por valores a serem destinados no encerramento da operação conforme estabelece as determinações legais.

6 Caixa e equivalentes de caixa

	2021	2020
Conta corrente	21	306
Conta corrente	1.950	6.759
Total	1.971	7.065

Em 30 de junho de 2021, o montante refere-se ao fundo de despesas constituído na subscrição inicial dos CRAs e destinado para o pagamento das despesas de manutenção do patrimônio separado, no montante de R\$ 1.971 (não houve saldo destinado para despesas em 2020), e não houve montantes separados para o fundo de retenção (R\$ 7.065 em 2020), o qual foi retido para repasse à Devedora.

Conforme determinado no termo de securitização, o repasse deste montante é condicionado a apresentação de garantias dos direitos creditórios que constituem o lastro da operação.

No período de 20 de maio a 30 de junho de 2020, houve o repasse de R\$ 1.418 à Devedora. O saldo remanescente foi integralmente repassado até 26 de fevereiro de 2021. Os repasses foram feitos conforme relacionado abaixo:

Liberação de recursos à Devedora	
Data	Montante
05/06/2020	1.000
18/06/2020	418
06/07/2020	488
23/07/2020	398
05/08/2020	846
20/08/2020	396
02/09/2020	459
17/09/2020	350
05/10/2020	320
26/10/2020	628
17/11/2020	423
02/12/2020	434
16/12/2020	457
04/01/2021	442
19/01/2021	434
19/02/2021	432
26/02/2021	253
Total	8.176

7 Direitos creditórios do agronegócio

Representam valores de operações de aquisição de recebíveis do agronegócio, efetuadas de acordo com a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento agronegócio. Essas operações têm condições de realização contratualmente estabelecidas e, dessa forma, caracterizam-se como empréstimos e recebíveis. Esse fato implica apresentação dos seus saldos a valor presente apurado pela taxa contratada.

Os recebíveis vinculados ao regime fiduciário constituem o lastro de CRA emitidos nesse regime. Pela fidúcia, tais créditos ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora, passando a constituir direitos patrimoniais separados, com o propósito específico e exclusivo de responder pela realização dos direitos dos investidores, exceto os com regime fiduciário com coobrigação.

i. Descrição dos direitos creditórios do agronegócio:

Emissão lastreada em direitos creditórios representados por cédulas de crédito do agronegócio (“CDCA”) emitidas pela Comercial Agro Industrial Ltda, custodiados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, vinculados em regime fiduciário para a emissão de Certificados de Recebíveis do agronegócio – CRA, sendo a 1ª, 2ª e 3ª série da 49ª Emissão da Companhia, sob registros ISIN BRECOACRA5L4, BRECOACRA5M2 e BRECOACRA5N0 e IF CRA020001JN, CRA020001JP e CRA020001JQ.

Apresentamos abaixo a movimentação dos direitos creditórios da emissão:

<i>Saldo inicial - 30/06/2020</i>	18.093
Juros	1.209
<i>Saldo final - 30/06/2021</i>	19.302

ii. Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas:

Créditos vinculados

a.	por prazo de vencimento	30/06/2021	30/06/2020
i.	até 30 dias	1.302	-
ii.	de 31 a 60 dias	-	-
iii.	de 61 a 90 dias	-	-
iv.	de 91 a 120 dias	-	-
v.	de 121 a 150 dias	-	-
vi.	de 151 a 180 dias	-	-
vii.	de 181 a 360 dias	-	93
viii.	acima de 361 dias	18.000	18.000
Total:		19.302	18.093
b.	inadimplentes (valor das parcelas inadimplentes)	30/06/2021	30/06/2020
i.	vencidos e não pagos	-	-

iii. Montante da provisão constituída e a sua movimentação durante o exercício:

Na análise da Securitizadora, não há provisão a ser constituída para os ativos vinculados ao patrimônio separado nos exercícios findos em 2021 e 2020.

iv. Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

Emissão conta com Aval e Cessão Fiduciária.

v. Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

Os procedimentos de cobrança adotados pela Emissora iniciam-se imediatamente após a verificação de eventual inadimplência dos créditos, e leva em consideração fatores como, por exemplo, a capacidade de plantio e valor das garantias do devedor.

vi. Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o exercício e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores:

Não houve no exercício eventos de pré-pagamento das operações.

vii. Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira, incluindo, a metodologia adotada pela Emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios:

A emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de titularidade dos investidores.

8 Certificados de Recebíveis do Agronegócio

Referem-se a operações de captação de recursos no mercado financeiro, através de títulos de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA). Os CRAs são títulos de crédito nominativos, de livre negociação, lastreado em créditos agronegócio e constituem promessa de pagamento em dinheiro.

Os CRAs emitidos sob o regime fiduciário estão lastreados por créditos agronegócio vinculados a esse regime, os quais ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora.

Os acompanhamentos desses CRAs são efetuados por agente fiduciário, legitimado a praticar todos os atos necessários à proteção dos direitos dos investidores.

Abaixo está apresentada a movimentação dos CRAs:

<i>Saldo inicial - 30/06/2020</i>	18.903
Juros acurados no período	1.209
<i>Saldo final - 30/06/2021</i>	19.302

A totalidade dos títulos emitidos vinculados a este Patrimônio Separado apresenta as seguintes características:

a) Valores relativos à série e às suas principais respectivas características:

Prazo de vencimento:	43 meses
Taxa de juros efetiva:	Sênior: 10,00% a.a. Subordinado: 1,00% a.a. Mezanino: 2,80% a.a.
Indexador:	CDI
Periodicidade de Indexação:	Anual
Cronograma de amortização:	No vencimento
Cronograma de pagamento de juros:	Anual

b) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:

O pagamento dos juros e amortização dos CRAs subordinados somente ocorrerão após tais eventos para os CRAs sênior e mezanino, os quais possuem prioridade.

c) Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o exercício:

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2021 e o período de 20 de maio a 30 de junho de 2020, não foram realizadas assembleias relacionadas à essa emissão.

9 Classificação de risco da emissão

Conforme previsto no termo de securitização da operação, a emissão não será objeto de classificação de risco.

10 Principais prestadores de serviço

Conforme previsto no termo de securitização da operação, houve constituição de Fundo de Despesas no momento da subscrição inicial dos lastros. Os custos de manutenção da operação são inicialmente pagos pela Emissora e, posteriormente, reembolsados por tais devedores.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2021, houve o pagamento de despesas com recursos do patrimônio separado no montante total de R\$ 1.114 (R\$ 2.321 no período de 20 de maio a 30 de junho de 2020), sendo R\$630 pagos à Emissora como remuneração pela administração do patrimônio separado (R\$ 139 no período de 20 de maio a 30 de junho de 2020 e R\$ 1.576 como taxa de estruturação) e R\$ 485 pagos a prestadores de serviços responsáveis pela manutenção da operação (R\$ 606 no período de 20 de maio a 30 de junho de 2020).

11 Eventos subsequentes

Com relação a eventos subsequentes, a Emissora confirma que não houve eventos subsequentes relevantes no contexto das demonstrações financeiras que necessitassem de algum tipo de ajuste ou divulgação, desde a data-base até a data de emissão destas demonstrações financeiras autorizadas pela Diretoria.

12 Outros assuntos

A Emissora tem avaliado internamente os impactos do Covid-19 em nossos negócios, principalmente nas questões relacionadas à logística e carregamentos de safras e insumos, tendo em vista os decretos municipais e estaduais e fechamento de fronteiras que limitam a circulação de mercadorias e manutenção de alguns serviços industriais e de armazenagem. Além disso, com os impactos cambiais resultantes do atual cenário global, a alta do dólar deve interferir nos custos da produção de insumos agrícolas, possivelmente, observaremos impactos parciais na pontualidade dos pagamentos. Entretanto, até a data de divulgação dessas demonstrações financeiras, não foram observadas inadimplências ou impactos financeiros relevantes dentro das operações deste CRA.

a. A Emissora afirma que não operou instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 30 de junho de 2021 e 2020

b. Relacionamento com os auditores independentes

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse, a Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações financeiras, dentre as quais estão consideradas as demonstrações financeiras desse Patrimônio Separado, junto à empresa Grant

Thornton Auditores Independentes, ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

Em complemento, a Emissora observa premissas que a orientam no relacionamento com os seus auditores independentes. Essas premissas estabelecem: (a) que o auditor não representa a companhia em quaisquer níveis; (b) que as atividades gerenciais são estritamente reservadas para serem desempenhadas por funcionários da própria companhia, sendo responsabilidade destes o resultado do trabalho realizado; e (c) que os trabalhos a serem auditados foram realizados por profissionais sem quaisquer vínculos, diretos ou indiretos, com a empresa de auditoria independente contratada para emitir uma opinião acerca desses trabalhos.

Em consequência, a Emissora considera que estão preservadas a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.
